
ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI/AM**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.561.555/0001-71, com sede na Rua Cel. José Rodrigues, nº 190, Pauini/AM, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, **JOSE FRANCISCO NONATO DA SILVA**, e, de outro lado, a Advogada **ARIANE CRISTINA VIEIRA DO NASCIMENTO**, inscrita na OAB/AC sob o nº 6.772, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 001/2025**, oriundo da **Inexigibilidade nº 001/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo rege-se pelo disposto no art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas informações constantes no Processo Administrativo nº 001/2025, observada a legislação aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato nº 001/2025, que trata da prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica à Câmara Municipal de Pauini/AM.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatíveis com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, correndo à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pauini/AM.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente aditivo por se tratar de serviço contínuo, essencial e de natureza permanente, cujos serviços vêm sendo prestados de forma regular e satisfatória, havendo interesse recíproco das partes na continuidade da contratação, além de restar caracterizada a vantajosidade econômica e o atendimento ao interesse público, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, a contar do término da vigência do contrato original, prorrogando-se até 14 de janeiro de 2027.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E DA AUSÊNCIA DE REAJUSTE

Fica expressamente consignado que, embora o contrato preveja a possibilidade de reajuste, este não foi aplicado por opção da Administração, permanecendo inalterado o valor mensal de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e o valor global anual de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 001/2025 que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pauini/AM, 09 de Janeiro de 2026.

Contratante

JOSE FRANCISCO NONATO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Pauini/AM

Contratada

ARIANE CRISTINA VIEIRA DO NASCIMENTO

OAB/AC nº 6.772

Publicado por:

Antonio Oliveira Costa

Código Identificador:9983D74F

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 12/01/2026. Edição 4021
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aam/>